

REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA EaD - FURG

COORDENAÇÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA EaD

Coordenadora: Angélica Conceição Dias Miranda
Coordenadora adjunta: Maria Helena Machado de Moraes

Rio Grande / RS
2022

DOCUMENTOS NORMATIVOS

Documentos:

- Regulamento de Estágio do Curso de Biblioteconomia EAD.
- Modelo de Projeto.
- Lei n. 11.788, de 25/09/2008: dispõe sobre os estágios de estudantes.
- Deliberação n. 031/2016: dispõe sobre a regulamentação dos estágios curriculares estudantes dos cursos de graduação da FURG, em conformidade com a Lei 11788/2008.
- Instrução Normativa Conjunta n. 01/2016: estabelece procedimentos para a realização e acompanhamento de estágios curriculares dos cursos de graduação da FURG.
- **ORDEM DE SERVIÇO Nº01/2017** – SEaD: Dispõe sobre as orientações para o procedimento de deslocamento para as visitas ao campo de estágio curricular obrigatório nos cursos a distância da FURG.

Formulários:

- Planilha de controle de horas e atividades.
- Planilha de avaliação técnica em Biblioteca Universitária ou Especializada.
- Planilha de Avaliação Técnica em Biblioteca Escolar ou Pública.

Informações gerais:

- Estágio curricular não obrigatório.
- Todos os pedidos de novos estágios (obrigatório ou não obrigatório) deverão ser realizados via Sistema Acadêmico, acessando o módulo **ESTÁGIOS**.
- Para fins do estágio obrigatório, os solicitantes deverão estar matriculados nas respectivas disciplinas de Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III e Estágio Supervisionado IV.
- O site da PRAE sobre estágios pode ser acessado [AQUI](#), local em você irá encontrar orientações sobre o encaminhamento da documentação para a realização do estágio.

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR DO PROJETO NACIONAL DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA EaD DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

Regulamenta os Estágios Curriculares obrigatórios e não-obrigatórios, do Projeto Nacional do Curso de Biblioteconomia EaD da Universidade Federal do Rio Grande - FURG

CAPÍTULO I DO ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 1º – Os objetivos do Estágio Curricular do Projeto Nacional do Curso de Biblioteconomia EaD, são o desenvolvimento da plena autonomia profissional do discente e a sua preparação para a entrada no mercado de trabalho, a partir dos conhecimentos adquiridos em todas as disciplinas oferecidas pelo curso, oportunizando aos discentes a ligação adequada e necessária entre teoria e prática.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 2º - O Estágio Curricular não obrigatório está previsto no PPC do curso como atividade complementar.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 3º - A realização do Estágio Curricular obrigatório no Curso de Bacharelado em Biblioteconomia EaD da Universidade Federal do Rio Grande - FURG é componente curricular obrigatório. Caracteriza-se pelo desenvolvimento da atividade prática das competências profissionais da área, em unidades ou serviços de informação, sendo requisito parcial e indispensável para o recebimento do grau de Bacharel em Biblioteconomia EaD e realizado a partir do quinto período do curso, caracterizado em 4 disciplinas de 60h.

Art. 4º - O Estágio Curricular obrigatório no curso de Biblioteconomia consiste em atividade prática individual do discente matriculado no curso, em unidade ou serviço de informação, orientada por um docente do Curso de Biblioteconomia e deve ser supervisionado por Bibliotecário devidamente registrado em Conselho Regional de Biblioteconomia da sua jurisdição.

Parágrafo 1º -Os procedimentos definidos neste regulamento devem observar a Normativa Conjunta 01/2016, FURG. PROGRAD. PRAE, que estabelece procedimentos para a realização e acompanhamento de estágios curriculares dos cursos de graduação e a **ORDEM DE SERVIÇO Nº01/2017 – SEaD** que dispõe sobre as orientações para o procedimento de deslocamento para as visitas ao campo de estágio curricular obrigatório nos cursos a distância da FURG.

Parágrafo 2º – Em situações devidamente discutidas pelo Núcleo Docente Estruturante e o Comitê Assessor do curso, o docente orientador também pode ser o supervisor local do estágio.

Art. 5º – As atividades do Estágio Curricular obrigatório no curso de Biblioteconomia EaD integram-se ao serem cursadas em quatro semestres consecutivos, a partir do quinto semestre letivo, totalizando 240 horas/aula.

Parágrafo Único – Preferencialmente, o cumprimento das duzentas e quarenta horas de práticas será distribuída em: bibliotecas públicas - 60h, bibliotecas escolares - 60h, bibliotecas universitárias - 60h, e bibliotecas especializadas - 60h. Em caráter excepcional e sob aprovação do professor orientador, as práticas poderão ser desenvolvidas completamente em uma mesma unidade de informação ou em diferentes tipos de Unidades de Informação.

Parágrafo 1º – A apresentação do relatório final, juntamente com documentos comprobatórios de realização da atividade, atendendo às condições solicitadas pelo orientador e coordenação do estágio curricular é pressuposto para a aprovação na disciplina.

CAPÍTULO IV DOS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 6º – Coordenador - Docente da área de Biblioteconomia, cadastrado como responsável pela disciplina “Estágio Supervisionado I, II, III e IV”.

Parágrafo único – São atribuições do coordenador:

- I – Cumprir os princípios estabelecidos neste regulamento;
- II – Recomendar a atividade externa de estágio;
- III – Fixar cronograma de atividades;
- IV – Sugerir modelos e formulários para o funcionamento do estágio;
- V – Buscar e divulgar oportunidades de estágio;
- VI – Apresentar propostas de convênios;
- VII – Indicar professores orientadores;
- VIII – Manter controle de documentação.

Art. 7º – Orientador - Docente da área de Biblioteconomia, responsável pela turma de disciplina Estágio Curricular.

Parágrafo único – São atribuições do orientador:

- I – Examinar e emitir pareceres sobre o(s) projeto(s) de estágio;
- II – Fazer acompanhamento da atividade;
- III – Visitar o(s) local (is), quando possível;
- IV – Atuar como interlocutor entre o estagiário e o supervisor local;
- V – Orientar a elaboração do relatório de estágio;
- VI – Avaliar as atividades e o relatório;
- VII- Aplicar o questionário de avaliação de estágio;

VIII - Fornecer ao supervisor de estágio documentação pertinente (Planilha de controle de frequência, Planilha de avaliação técnica e Questionário de avaliação do estágio)

Art. 8º – Supervisor – Bibliotecário, devidamente registrado em Conselho Regional de Biblioteconomia da sua jurisdição, lotado na Instituição onde será desenvolvido o estágio.

Parágrafo único – São atribuições do supervisor:

- I – Apoiar o estagiário na elaboração do projeto e cronograma do estágio;
- II – Efetuar controle de frequência;
- III – Orientar as atividades do ponto de vista técnico;
- IV – Avaliar o desempenho do estagiário;
- V – Responder questionário de avaliação do estágio curricular.

Art. 9º – Estagiário - Aluno matriculado nas disciplinas de “Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III, Estágio Supervisionado IV.”

Parágrafo único – São atribuições do estagiário:

- I – Conhecer o regulamento de estágio;
- II – Seguir o cronograma das disciplinas de estágio Supervisionad I, II, III e IV, para a realização do estágio curricular;
- III – Elaborar e apresentar o projeto de estágio;
- IV-Preencher e assinar a documentação determinada pela. Normativa Conjunta 01/2016 PROGRAD/PRAE-FURG e pela ORDEM DE SERVIÇO Nº01/2017 – SEaD, que estabelece procedimentos para a realização e acompanhamento de estágios curriculares dos cursos de graduação.
- V – Atuar durante 240 horas/aula, divididos em quatro semestres de 60 horas/aula no(s) local(is) escolhido(s) e aplicar projeto apresentado à disciplina de Estágio Supervisionado I, II, III, IV.;
- VI – Elaborar e apresentar relatório(s) final (is) de estágio;
- VII – Responder questionário de avaliação do estágio curricular.

Art. 10º – Cabe ao Coordenador de Estágio com apoio da Coordenação de Curso – Observar os trâmites estabelecidos pela FURG, PROGRAD, PRAE, SEAD. Normativa Conjunta 01/2016 e pela **ORDEM DE SERVIÇO Nº01/2017 – SEaD**, que estabelece procedimentos para a realização e acompanhamento de estágios curriculares dos cursos de graduação.

Art. 11º – Os casos omissos serão tratados pelo Comitê Assessor do Curso.

Art. 12º – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na reunião ordinária do Conselho do Instituto de Ciências Humanas e da informação, conforme ata 07/2022.

Rio Grande, 14 de Junho de 2022.

Coordenação de Curso de Biblioteconomia EaD.